



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**PORTARIA Nº 1179/2016**

**DATA: 09.03.2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Nomear a servidora pública municipal Srta. **NEUZA FÁTIMA DE SOUZA** ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº11.190-2, para cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS** a partir de 7 (sete) de março de 2016, na função de professora nas Escolas Municipais Irmão Josafat Kmita, Professor Pedro Veriato Parigot de Souza e Valentim Biazussi.

**Parágrafo Primeiro** – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular na função de direção e será baseada no vencimento inicial de carreira de acordo com o art. 66 da Lei 12/15/2010.

**Parágrafo Segundo** – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

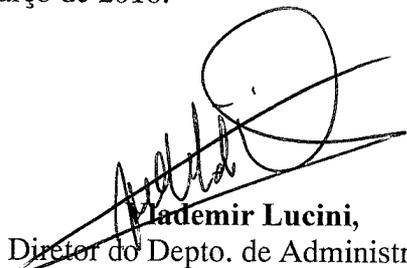
**Art. 2º)** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2016.

Registre-se e Publique-se:

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini,**  
Diretor do Depto. de Administração.